



PROCESSO : 82368/2017
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO : REQUERIMENTO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Trata-se do ofício 223/2017/GPEP da lavra do prefeito municipal de Cuiabá, Sr. Emanuel Pinheiro, por meio do qual requer a suspensão do “julgamento” da representação de natureza externa 35009/2016 pelo prazo de 30 (trinta) dias, para estudo de viabilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Gestão com este Tribunal.

Nos termos sugeridos pela secretária-geral do Tribunal Pleno (documento digital 119142/2017), determino a remessa dos autos ao gabinete relator da representação, conselheiro substituto Luiz Carlos Pereira

Tribunal de Contas, 22 de fevereiro de 2017.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. FB